



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo de Compra nº: CP0042/2019

Pedido de Empenho nº: 34/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 450,00

Credor: ALYSSON LEANDRO BARBATE MASCARO

CNPJ/CPF: █████.657.008-████

Objeto 1: Cons.: 44/2019 - Lote 1 - Contratação de Palestrante - Escola Judicial.

Item 1 - Contratação do Prof. ALYSSON LEANDRO BARBATE MASCARO para ministrar palestra sobre o tema 'Ética e Direitos Sociais', no dia 22 de fevereiro de 2019, das 10h30 às 12h00, organizada pela Escola Judicial e voltada a magistrados e servidores deste Tribunal, além de advogados, procuradores e estudantes.

Plano orçamentário: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.- Qtd. 1 Unidade - V.Unit. 450,00 - V.T. 450,00

SubTotal R\$: 450,00

Valor Total Credor R\$: 450,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808, de 15/01/2019.

Enquadramento legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012, de 23 de abril de 2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (fls. 02/03); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela às fls. 13, anexo I; 03) há parecer favorável da Assessoria Jurídica, às fls. 16; 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Em 31/01/2019 KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA Assistente-Chefe da Seção de Compras	Reconheço. À Secretaria da Administração. Em 31/01/2019 RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO Coordenador de Compras
Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças. Em 31/01/2019 ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON Secretária da Administração Substituta	